



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

01 ABR 2025

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	APROVADO VAI AO EXPEDIENTE Em 01/04/2025
			Nº 1839/25 1º SECRETÁRIO
AUTORIA COLETIVA			

Requer ao Governador do Estado informações e providências quanto à viabilidade de suspensão da audiência pública designada para o dia 04 de abril de 2025, às 15h, para discutir a implementação da Lei Complementar nº 1.200, de 13 de outubro de 2023.

Os Deputados que o presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado informações e providências quanto à **suspensão da audiência pública promovida pelo Poder Executivo** para discutir a **concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da microrregião de Água e Esgoto no Estado de Rondônia**, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, com base nos seguintes motivos.

Em tempo, destaca-se que a solenidade está designada a ser realizada no dia 04 de abril de 2025, das 15h às 18h, no Teatro Estadual Guaporé, situado na rua Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho - RO

Entretanto, é imprescindível ressaltar ausência de tempo hábil para convidar os interessados, bem como a necessidade de ampla participação social para discutir a matéria e suas consequências, além de assegurar a transparência e a efetividade das ações públicas.

Diante do exposto, pleiteia a aprovação do presente Requerimento a suspensão da **audiência pública promovida pelo Poder Executivo** para discutir a implementação da Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023.

Plenário das Comissões, 01 de abril de 2025.

Deputado Delegado Camargo
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTORIA COLETIVA

CLP
ALEX REDANO

Deputado Estadual- REPUBLICANOS

ALAN QUEIROZ	PODEMOS	
CÁSSIO GÓIS	PSD	
CIRONE DEIRÓ	UNIÃO BRASIL	
CLÁUDIA DE JESUS	PT	
DELEGADO CAMARGO	PL	
DELEGADO LUCAS	PP	
DRA. TAÍSSA	PODEMOS	
EDEVALDO NEVES	PRD	
EYDER BRASIL	PL	
EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO BRASIL	
GISLAINE LEBRINHA	UNIÃO BRASIL	
IEDA CHAVES	UNIÃO BRASIL	
ISMAEL CRISPIN	MDB	
JEAN MENDONÇA	PL	
JEAN OLIVEIRA	MDB	
LAERTE GOMES	PSD	
LUÍS DO HOSPITAL	MDB	
LUIZINHO GOEBEL	PODEMOS	
MARCELO CRUZ	PATRIOTA	
NIM BARROSO	PSD	
PEDRO FERNANDES	PRD	
RIBEIRO DO SINPOL	PRD	
ROSANGELA DONADON	UNIÃO BRASIL	



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORIA COLETIVA			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base dos arts. 29, XVIII e 31, *caput*, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 29, §1º, 47-A, 146, IX e 172 todos do Regimento Interno, requer a **suspensão da audiência pública promovida pelo Poder Executivo** para discutir a **concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da microrregião de Água e Esgoto no Estado de Rondônia**, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, com base nos seguintes motivos.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, a Assembleia Legislativa, como representante do povo, tem o dever de assegurar que as audiências públicas, enquanto instrumento de interação entre os poderes e a sociedade, contemplem a diversidade de vozes e contribuições da população. Para que isso ocorra de forma efetiva, é imprescindível que os convites sejam feitos com antecedência suficiente, permitindo que as entidades e cidadãos interessados possam se organizar e participar de forma plena. A falta de tempo adequado para a divulgação do evento comprometeria a representatividade e a qualidade das discussões, prejudicando o propósito de um debate democrático e inclusivo.

Outrossim, a necessidade de um tempo maior para a realização dos convites se justifica pela complexidade dos temas a serem tratados, que exigem uma mobilização ampla da sociedade, com participação de diversos setores. A suspensão da audiência pública, portanto, visa proporcionar o devido espaço para que as convocações sejam feitas de maneira eficaz, com a comunicação devida a todos os envolvidos, o que contribuirá para um ambiente mais enriquecedor de debate.

Deputado Delegado Camargo
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTORIA COLETIVA		

Diante disso, a suspensão da audiência pública ora pleiteada visa não só garantir a efetividade do processo democrático, mas também assegurar que o evento seja realizado de maneira plena, com a participação qualificada da sociedade, refletindo os interesses e as demandas de todos os cidadãos.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento e a consequente suspensão da audiência pública, de forma a proporcionar as condições necessárias para o seu adequado desenvolvimento.

Plenário das Deliberações, 01 de abril de 2025.

culb
ALEX REDANO
Deputado Estadual- REPUBLICANOS

ALAN QUEIROZ	PODEMOS	
CÁSSIO GÓIS	PSD	
CIRONE DEIRÓ	UNIÃO BRASIL	
CLÁUDIA DE JESUS	PT	
DELEGADO CAMARGO	PL	
DELEGADO LUCAS	PP	
DRA. TAÍSSA	PODEMOS	
EDEVALDO NEVES	PRD	
EYDER BRASIL	PL	
EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO BRASIL	
GISLAINE LEBRINHA	UNIÃO BRASIL	
IEDA CHAVES	UNIÃO BRASIL	
ISMAEL CRISPIN	MDB	
JEAN MENDONÇA	PL	
JEAN OLIVEIRA	MDB	
LAERTE GOMES	PSD	



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTORIA COLETIVA		
LUÍS DO HOSPITAL	MDB	
LUIZINHO GOEBEL	PODEMOS	
MARCELO CRUZ	PATRIOTA	
NIM BARROSO	PSD	
PEDRO FERNANDES	PRD	
RIBEIRO DO SINPOL	PRD	
ROSANGELA DONADON	UNIÃO BRASIL	

